



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO 22/2018.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 16/2017, CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NA CCT 2017/2018, E CCT 2018/2019 ASSIM COMO O INSUMO VALE TRANSPORTE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Reitora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.868.353/0001-57, sediada na rua Bispo Cardoso Ayres, 147 – sala 408 – CTR Emp. do Príncipe – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50.050-135, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio Renato Acioli Medeiros Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 200000.1124131 SSP/AL, na forma constante no processo nº 23065.001506/2017-33, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 16/2017, assinado em 17 de novembro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a repactuação de salário e insumos previsto na IN nº 02/08 e na Cláusula Sexta do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros, no TA nº 73/2018.

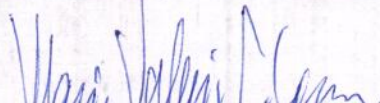
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO 2017/2018. O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.215.986,15 (dois milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) para **R\$ 2.325.486,16 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) no período de 17/11/2017 a 11/02/2018;**
R\$ 2.327.441,52 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) no período de 12/02/2018 a 30/06/2018;

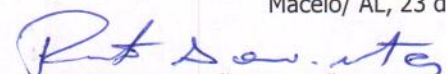
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO 2018/2019. Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de **R\$ 2.327.441,52 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** para **R\$ 2.431.806,72 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos)**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, passando o valor mensal para **R\$ 202.650,56 (duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)** com efeitos financeiros a partir de 01/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo de Apostilamento.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 23 de janeiro de 2019.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
CONTRATANTE


SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: